PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0182/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6920/2019

Cubatão, 06 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
12:52 06 06 19
POR:
PROTOCOLO
20190606002

Ref.: Requerimento nº 39/2019
Vereador – Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 094/2019/DVA-bspe
Processo nº 468/2019

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº _____

Processo Nº _____ de _____

Ref M. 625/2019 - SEJUR

Corresp nº 575-I

DAE

Senhora Chefe,

Encaminhamos o presente para providências de Vossa Senhoria.

Cubatão, 27/05/2019.

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária da Educação

SAE

Sra Chefe

Encaminho para manifestação do memo 625/19, conforme solicitado pelo Vereador Fabio Alves moreira

Cubatão, 27/05/19

Francisiela de Carvalho
Chefe de Divisão Assistência Educacional
Mat. 23252/2

Dae

Sra chefe.

Informamos que os cardápios são elaborados seguindo o preconizado na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e de acordo com a Seção II da oferta da Alimentação nas Escolas, inciso 5º. Os cardápios deverão atender os alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras". Sendo assim, de acordo com as determinações do FNDE, a alimentação escolar da rede pública municipal atende todo e qualquer tipo de alimentação especial visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre as idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social. Ou seja, todo e qualquer recomendação medica e/ou nutricional que for encaminhada com receituários e/ou exames que comprovem necessidade de alimentação específica (que possa causar algum prejuízo à saúde ou desenvolvimento do aluno) são atendidos de acordo com sua restrição alimentar.

Cubatão, 03/06/19

Raquel N.R. Corrêa Neves
Nutricionista
CRN 3 35646

Cristiane F. de Souza
Chefe SAE

Seduc

Sra Secretária.

Após manifestação do SAE, retorno, solicitando encaminhamento à SEJUR.

Curaçá, 03/06/19

Francisleia de Carvalho

Francisleia de Carvalho
Chefe de Divisão Assistência Educacional
Matr. 23252/2

CORRESPONDÊNCIA Nº 575-1
Recebido em 03/06/19
Romulo
G. SEDUC

Sejur

Sr. Secretário

Após manifestação da equipe do SAE, retornamos o presente.

Curaçá, 03/06/19.

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação